



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 558

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 558

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.482/2022

“Inclui área que especifica como expansão urbana no Município de Pardinho e dá outras providências.”

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída como área de expansão urbana na cidade de Pardinho, a seguinte área:

O perímetro se inicia no marco n.º 61, cravado na divisa da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU - Matrícula n.º: 29.622), daí segue com azimute de 89°20'38" à distância de 28,041m até encontrar o marco n.º 78, confrontando do marco n.º 61 ao marco n.º 78 com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU - Matrícula n.º: 29.622), daí deflete à direita e segue com azimute de 192°59'41" à distância de 49,447m até encontrar o marco n.º 77, daí deflete à direita e segue com azimute de 282°59'41" à distância de 31,551m até encontrar o marco n.º 76, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,000m e desenvolvimento de 8,345m até encontrar o marco n.º 75, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 21,000m e desenvolvimento de 9,189m até encontrar o marco n.º 74, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 21,000m e desenvolvimento de 23,627m até encontrar o marco n.º 73, daí deflete à direita e segue com azimute de 336°35'20" à distância de 34,000m até encontrar o marco n.º 72, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 55,000m e desenvolvimento de 5,014m até encontrar o marco n.º 71, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 341°48'43" à distância de 34,000m até encontrar o marco n.º 70, daí deflete à direita e segue com azimute de 346°00'06" à distância de 14,032m até encontrar o marco n.º 69, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 342°18'48" à distância de 68,000m até encontrar o marco n.º 68, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 336°08'46" à distância de 14,076m até encontrar o marco n.º 67, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 185,000m e desenvolvimento de 13,166m até encontrar o marco n.º 66, daí deflete à direita e segue com azimute de 296°57'10"

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 558

Página 3 de 8



166,729m até encontrar o marco n.º 65, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 281°24'01" à distância de 14,000m até encontrar o marco n.º 64, daí deflete à direita e segue com azimute de 11°24'01" à distância de 35,037m até encontrar o marco n.º 63, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 296°57'10" à distância de 77,566m até encontrar o marco n.º 62, confrontando do marco n.º 78 ao marco n.º 62 com a Gleba "B" (Desmembrada), de Propriedade de Hernani Caldardo e Pasquina Maria Montanha Caldardo, daí deflete à direita e segue com azimute de 16°05'42" à distância de 6,659m até encontrar o marco n.º 36, daí deflete à direita e segue com azimute de 29°47'38" à distância de 18,576m até encontrar o marco n.º 37, daí deflete à direita e segue com azimute de 45°36'11" à distância de 8,661m até encontrar o marco n.º 38, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 36°01'48" à distância de 27,393m até encontrar o marco n.º 39, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 20°59'11" à distância de 16,211m até encontrar o marco n.º 40, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 10°25'27" à distância de 22,925m até encontrar o marco n.º 41, confrontando do marco n.º 62 ao marco n.º 41 com o Córrego Santo Antônio a jusante, e na margem oposta com a Propriedade de Pedro de Oliveira Pinto e Outros (Matrícula n.º: 18.929), daí deflete à direita e segue com azimute de 25°08'56" à distância de 33,501m até encontrar o marco n.º 42, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 354°49'37" à distância de 8,171m até encontrar o marco n.º 43, daí deflete à direita e segue com azimute de 22°55'47" à distância de 26,064m até encontrar o marco n.º 44, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 03°21'41" à distância de 12,359m até encontrar o marco n.º 45, daí deflete à direita e segue com azimute de 55°25'29" à distância de 18,849m até encontrar o marco n.º 46, daí deflete à direita e segue com azimute de 98°19'40" à distância de 5,853m até encontrar o marco n.º 47, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 62°36'32" à distância de 8,878m até encontrar o marco n.º 48, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 35°24'02" à distância de 20,629m até encontrar o marco n.º 49, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 12°26'28" à distância de 23,121m até encontrar o marco n.º 50, daí deflete à direita e segue com azimute de 16°44'01" à distância de 25,461m até encontrar o marco n.º 51, daí deflete à direita e segue com azimute de 27°05'34" à distância de 18,317m até encontrar o marco n.º 52, daí deflete à direita e segue com azimute de 96°37'35" à distância de 13,423m até encontrar o marco n.º 53, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 69°41'57" à distância de 23,118m até encontrar o marco n.º 54, confrontando do marco n.º 41 ao marco n.º 54 com a Propriedade de Agropecuária N. Romano Ltda (Matrícula n.º: 20.988), daí deflete à direita e segue com azimute de 129°09'52" à distância de 59,371m até encontrar o marco n.º 55, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 128°48'23" à distância de 44,170m até encontrar o marco n.º 56, daí deflete à direita e segue com azimute de 130°01'34" à distância de 82,672m até encontrar o marco n.º 57, daí deflete à direita e segue com azimute de 131°18'21" à distância de 18,193m até encontrar o marco n.º 58, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 129°51'46" à distância de 55,456m até encontrar o marco n.º 59, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 125°18'16" à distância de 29,811m até encontrar o marco n.º 60, confrontando do marco n.º 54 ao marco n.º 60 com a Propriedade de João

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 558

Página 4 de 8



Theodoro Rosa Junior e Outros (Matrícula 6.264), daí deflete à direita e segue com azimuth de 188°49'11" à distância de 359,827m até encontrar o marco n.º 61, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco n.º 60 ao marco n.º 61 com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU - Matrícula n.º: 29.622), encerrando uma área de 115.815,98 m² ou 11,581598 ha.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir a área descrita no art. 1º no mapa oficial do Município de Pardinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 18 de março de 2022

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 558

Página 5 de 8



LEI Nº 1.483/2022

DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Altera o valor da importância do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.163/2013, cria o parágrafo único e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº 1.163/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica alterada a composição da cesta básica concedida mensalmente aos servidores públicos municipais na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 1.163/2013, acrescentando-se a mesma a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de compras de gênero alimentício perecíveis, mediante a utilização de cartão alimentação em estabelecimentos comerciais existentes dentro do Município de Pardinho.

Parágrafo único. Em todo o mês de dezembro será concedido, além da importância prevista no art. 1º, mais R\$ 300,00 (trezentos reais) para os mesmos fins e na mesma forma.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de 1º março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 18 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 558

Página 6 de 8



LEI COMPLEMENTAR Nº 217/2022

De 18 de MARÇO de 2022

“Concede reposição salarial de 12% na tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal e dá outras providências”

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - A tabela de vencimentos constantes do ANEXO IV da Lei nº 782/99, passa a vigorar como segue:

TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO IV

REFERÊNCIA	REAIS
01	386,43
02	1.254,69
03	1.266,62
04	1.280,57
05	1.295,39
06	1.323,39
07	1.353,69
08	1.393,50
09	1.454,52
10	1.521,92
11	1.595,91
12	1.677,28
13	1.766,80
14	2.235,43
15	2.526,16
16	2.875,00
17	3.293,62
18	3.736,08
19	4.398,76
20	5.122,07
21	5.516,16

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 558

Página 7 de 8



PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

CARGO	REMUNERAÇÃO EM REAIS (R\$)
CHEFE DE GABINETE	2.512,61
DIRETOR DE FINANÇAS	3.735,96
COORDENADOR DE CULTURA	1.677,21
COORDENADOR DE TURISMO	2.285,89
DIRETOR DE SAÚDE	3.735,96
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.285,89
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	3.735,96
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	2.512,61
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.735,96
CHEFE DE OUVIDORIA	2.512,61
DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO	4.472,44
COORDENADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	2.512,61

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º de março de 2022.

Pardinho, 18 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 558

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Comunicados

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que será exigido para assinatura do contrato a comprovação/regulamentação junto a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), conforme parecer jurídico.

Processo Administrativo N.º 527/2022

Pregão Presencial N.º 008/2022

Pardinho, 17 de março de 2.022.

Marina Esteves Souza Diretora de Licitações

Contratos

PROCESSO Nº 536/2022 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

EMPRESA: PARATODOS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 106.654,75

CONTRATO Nº 009/2022

DATA DO CONTRATO: 17/03/2022

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo de licitação modalidade Pregão Presencial de n.º 007/2.022, e diante do exposto pela Senhora Pregoeira, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei, sendo vencedora a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIS E GESTAO EM SERVIÇOS no valor total de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME MÓDULOS ABAIXO, EM AMBIENTE NUVEM, POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO/SP.

Prefeitura Municipal de Pardinho, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2.022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal